



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01 DE 26 FEVEREIRO DE 2.016.

Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra para a próxima Legislatura e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – A P R O V A .

Artigo 1º - Ficam fixados em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Guaíra para a próxima Legislatura, que compreende o período de 01.01.2.017 a 31.12.2.020.

Artigo 2º - Fica fixado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), o subsídio do presidente da Câmara Municipal de Guaíra para a próxima Legislatura, que compreende o período de 01.01.2.017 a 31.12.2.020.

Artigo 3º - O valores previstos nos artigos anteriores poderão ser alterados por Lei específica, na mesma proporção e quando ocorrer revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, na conformidade do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, observados os limites constitucionais e os constantes na Lei Complementar N.º 101, de 04.05.2.000.

Artigo 4º - O pagamento do subsidio dependerá da efetiva participação do Vereador às votações nas sessões ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo Primeiro – Dos subsídios serão descontados, as faltas injustificadas e as decorrentes das ausências nas votações e os encargos previstos em Lei.

Parágrafo Segundo – Para efeito de desconto de faltas de qualquer origem, será levando em consideração o numero de sessões ordinárias e extraordinárias realizadas, apurando-se o valor de cada sessão.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.017.

Câmara Municipal de Guaíra, 26 de fevereiro de 2.016.

Mario Carlos Nogueira Neto
Presidente.

João José de Oliveira
1º Secretário.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 26 de fevereiro de 2.016.

Projeto de Resolução N.º 01/16.
Justificativa.
(faz).

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Resolução que fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Guairá, para a próxima Legislatura.

A fixação dos subsídios dos Vereadores para a próxima legislatura está obedecendo rigorosamente os limites estabelecidos na Constituição Federal, que vincula o subsídio do Vereador ao Subsídio do Deputado Estadual.

Contando com apoio dos Nobres Pares, subscrevemos-nos.

Mario Carlos Nogueira Neto
Presidente.

João José de Oliveira
1º Secretário.